

1a VTA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	DO ESTADO DO CEARÁ	Kesolução /	ARCE 11 ⁹ 147, 0	de 30/12/2010
1. LAVRATURA		TN/CSB/0642/2011		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	26/12/11
2. ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	NTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Marcelo Silva de Almeida			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8
Assinatura:				
4. AGENTE AUT	UADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)				
Município de Assa	aré			
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1ª VIA

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0399/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0079/2011

CONSTATAÇÃO - C5

Na Qualidade da Água

- As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de agosto/10 a julho/11, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez 9 (nove) meses, dentre os 12 (doze) analisados, apresentaram amostras não-conformes.
- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBAJ /GECOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de setembro/10 a agosto/11, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Aparente os meses de janeiro/2011 e junho/2011 apresentaram, respectivamente, 25,0% e 14,3% das amostras não-conformes:
- Turbidez todos os meses do período analisado, setembro/2010 a agosto/2011, apresentaram entre 28,6% e 100,0% das amostras não-conformes;
- Ferro Total os meses de dezembro/2010 e junho/2011 apresentaram 25,0% das amostras não-conformes;
- Nitrito o mês de fevereiro/2011 apresentou 100,0% das amostras não-conformes.
- Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de setembro/10 a agosto/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez todos os meses do período analisado, setembro/2010 a agosto/2011, apresentaram entre 34,7% e 100,0% das amostras não-conformes;
- Cor o mês de janeiro/2011 apresentou 0,8% das amostras não-conformes.
- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBAJ/GECOQ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de setembro/10 a agosto/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Aparente os meses de setembro/10, outubro/10, dezembro/10, janeiro/11 e abril/11 apresentaram entre 2,9% e 14,7% das amostras não-conformes;
- Turbidez os meses de setembro/10, outubro/10, dezembro/10, março/11 e abril/11 apresentaram entre 5,9% e 8,8% das amostras não-conformes;
- Cloro Residual o mês de outubro/10 apresentou 2,9% das amostras não-conformes;
- Ferro Total os meses de setembro/10 e outubro/10 apresentaram 100,0% das amostras não-conformes.
 Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de setembro/10 a agosto/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de setembro/10, outubro/10, dezembro/10, março/11 e abril/11 apresentaram entre 5,9% e 8,8% das amostras não-conformes;
- Cloro Residual o mês de outubro/10 apresentou 1,5% das amostras não-conformes;



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

- Cor os meses de setembro/10, outubro/10, janeiro/11 e abril/11 apresentaram entre 5,9% e 14,7% das amostras não-conformes.
- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto GECOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 22/9/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

Laudos CAGECE

- Cor 2 (duas), dentre as 5 (cinco) amostras analisadas, apresentaram não-conformidades;
- Cloro Residual 4 (quatro), dentre as 5 (cinco) amostras analisadas, apresentaram não-conformidades. Laudos NUTEC
- Turbidez 3 (três), dentre as 5 (cinco) amostras analisadas, apresentaram não-conformidades;
- Cor 2 (duas), dentre as 5 (cinco) amostras analisadas, apresentaram não-conformidades;
- Cloro Residual 4 (quatro), dentre as 5 (cinco) amostras analisadas, apresentaram não-conformidades.
- Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBAJ/GECOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de setembro/10 a agosto/11, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Coliformes Totais os meses de dezembro/10, abril/11 e agosto/11 apresentaram entre 12,5% e 62,5% das amostras não-conformes.
- Segundo informações do SISÁGUA, os resultados dos exames bacteriológicos provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de setembro/10 a agosto/11, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Coliformes Totais os meses de dezembro/10, abril/11 e agosto/11 apresentaram entre 12,5% e 62,5% das amostras não-conformes.
- Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBAJ/GECOQ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de setembro/10 a agosto/10, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Coliformes Totais os meses de dezembro/10 a fevereiro/11, abril/11, julho/11 e agosto/11 apresentaram entre 8,8% e 47,1% das amostras não-conformes.
- Segundo informações do SISÁGUA, os resultados dos exames bacteriológicos provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de setembro/10 a agosto/11, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Coliformes Totais os meses de dezembro/10 a fevereiro/11, abril/11, julho/11 e agosto/11 apresentaram entre 8,8% e 47,1% das amostras não-conformes.

Não Conformidade - 06.01

NC5 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: IMEDIATO

Apresentar documentação comprobatória até 10/02/2012.